



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS Ata da 111ª reunião, realizada em 14 de dezembro de 2018

1 Em 14 de dezembro de 2018, reuniu-se extraordinariamente a Unidade
2 Regional Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual
3 de Política Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais.
4 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Breno
5 Esteves Lasmar, representante da SEMAD. Representantes do poder público:
6 Fabrícia Ferraz Mateus Lopes, da Secretaria de Estado de Agricultura,
7 Pecuária e Abastecimento (Seapa); Túlio Almeida Lopes, da Secretaria de
8 Estado de Governo (Segov); Andrea Leite Rios, da Secretaria de Estado de
9 Cidades e de Integração Regional (Secir); Flávia Vieira Marri Amado, da
10 Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop); Francisco
11 Chaves Generoso, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Adenilson
12 Brito Ferreira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Eduardo Machado
13 de Faria Tavares, da Prefeitura de Belo Horizonte. Representantes da
14 sociedade civil: Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do
15 Estado de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da
16 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg);
17 Roberto Coelho Alvarenga, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de
18 Minas Gerais (Sindiextra); Rodrigo Silva Lemos, da Associação para Proteção
19 Ambiental do Vale do Mutuca (Pró Mutuca); Valter Vilela Cunha, da
20 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes-MG); Jorge
21 Luiz Libânio Sander, do Sindicato das Empresas de Construção Pesada de
22 Minas Gerais (Sicepot-MG). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO**
23 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
24 **ABERTURA.** O presidente Breno Esteves Lasmar declarou aberta a 111ª
25 reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. **3)**
26 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.**
27 Conselheiro Rodrigo Silva Lemos: “Eu queria só fazer uma consideração
28 inicial antes de iniciar a reunião da URC Rio das Velhas. O Pró Mutuca
29 participa de diferentes instituições e instâncias de planejamento e gestão
30 territorial e ambiental. Nós prezamos sobremaneira sobre a qualidade da
31 nossa participação, então nos preparamos para todas as reuniões e tentamos
32 contribuir da melhor forma possível. Ficamos extremamente desapontados
33 com a pauta desta reunião da URC Rio das Velhas. A URC fez as suas quatro
34 reuniões ordinárias do ano, e de forma surpreendente, na última reunião
35 ordinária, nós temos nada mais nada menos que perto de 60 itens de pauta.
36 Isso inviabiliza qualquer forma de participação séria, correta para cumprir a
37 função social do que estamos desempenhando aqui. Esse acúmulo de pauta,

38 na minha leitura, não tem nenhuma justificativa. Nós poderíamos ter tido
39 reuniões extraordinárias para poder pensar e trabalhar com o devido rigor,
40 não só com as pessoas que estão aqui vinculadas e os empreendedores, mas
41 principalmente com a nossa função social enquanto instância de Estado.
42 Então eu queria que constasse essa manifestação em ata. Em diferentes
43 momentos da reunião eu vou tentar retomar algumas complexidades, que eu
44 acho que infelizmente não vamos conseguir ter o rigor e a competência para
45 fazer uma análise séria que seria necessária com esse acúmulo e volume de
46 informações. Só de parecer dá mais de 400 páginas, e nós temos sete dias
47 para posicionamento, ainda com uma retificação. Eu acho que a URC Velhas
48 tem um papel importante no planejamento territorial, e infelizmente, com essa
49 composição de pauta, nós somos alijados de conseguir cumprir a nossa
50 função. Eu acho isso muito sério.” Presidente suplente Breno Esteves Lasmar:
51 “Obrigado, conselheiro. Vamos aproveitar o seu pedido para poder levar ao
52 presidente da URC a sua exposição para que possa tomar conhecimento do
53 ponto de vista que está sendo colocado.” Conselheiro Valter Vilela Cunha:
54 “Aproveitando o gancho dessa fala do Rodrigo, eu gostaria que nós
55 pensássemos um pouquinho antes que eu peça vista em tudo. Mas o item 7 é
56 o seguinte. Eu achei que são 40 processos para referendar multa e tive o
57 trabalho de ler os 40 processos. Eles são todos iguaizinhos, todos foram
58 assinados no dia 27/11/2018. Os 40 processos, datados de 27/11/2018,
59 começam assim: ‘Trata-se de auto de infração lavrado em face do
60 empreendimento acima destacado’. Não foi mandado para nós nenhum dos
61 empreendimentos. Como nós vamos julgar se essa multa vale ou não vale se
62 não conhecemos o que nós estamos julgando? E a justificativas são as
63 mesmas. Parece que foi copiado e colado. Por exemplo, tem aqui mais de dez
64 processos que falam no começo: ‘O pedido defensivo apresentado pela
65 autuada foi julgado improcedente por decisão monocrática do superintendente
66 da Supram, que manteve a multa simples no valor de ‘R\$ 20 mil e tanto’.’ Na
67 conclusão, o 7.8 passa de multa simples para multa diária sem a maior
68 justificativa. O 7.12 passa de simples para diária, o 7.13 de diária para
69 simples, o 7.15 de simples para diária, o 7.18 de simples para diária, o 7.27 de
70 simples para diária, o 7.29 de simples para diária, o 7.30 de simples para
71 diária. Parece que foi copiando e colando, aonde estava multa simples, na
72 conclusão foi para multa diária. Eu acho que está errado, deve ser multa
73 simples, mas nós não podemos julgar do jeito que está. O 7.35 é multa diária.
74 Se pagasse multa diária nesse valor, já teria fechado há muitos anos. Deve
75 ser multa simples. O 7.38 é diária para simples. E por aí vai. Eu acho que
76 seria prudente serem revistos esses processos, voltarem em uma próxima
77 reunião, para que possamos estudar. Eu perdi um dia lendo, é igualzinho,
78 copiou, colou, só mudam alguns itens do decreto. De que nós estamos
79 falando? É implantação de obra A, B, C, D ou é multa? Não sabemos. Como
80 nós vamos julgar aqui falando que essa multa é procedente se não sabemos o

81 que nós estamos julgando? Eu não sei se é questão de ordem, mas peço para
82 a Presidência dar uma olhada antes que a gente chegue a esse item para
83 termos uma resposta. Nós vamos julgar isso ou não? Porque se for para julgar
84 isso vamos ter que pedir vista, porque não tem o mínimo sentido julgar uma
85 coisa que não sabemos o que estamos fazendo.” Presidente suplente Breno
86 Esteves Lasmar: “Antes de entrarmos no item 7 da pauta, em que será tratada
87 a questão dos recursos de auto de infração, o responsável pela atividade aqui
88 no âmbito da Supram Central vai poder se manifestar e prestar alguns
89 esclarecimentos. Se os senhores conselheiros entenderem que são
90 suficientes para podermos caminhar na matéria, na pauta, avançaremos.”
91 Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Eu tenho a curiosidade de saber
92 por que aconteceu esse evento. Eu estou nesta reunião em uma emergência.
93 O colega que vinha representar teve problemas, e eu vim. Eu sempre tenho a
94 pauta com as anotações e hoje eu não tenho e assustei quando ouvi falar. Eu
95 gostaria muito de saber em que condições e circunstâncias foi feita essa
96 pauta gigantesca e com a observação do Valter na questão das multas. Eu
97 não vi, mas se é do jeito que ele falou está avacalhando a nossa URC. É
98 muito mais que desrespeito, muito mais que uma situação anômala, é uma
99 situação de avacalhão. E eu proponho a suspensão desta reunião e que
100 essa matéria volte para a SEMAD, para que seja esclarecido. Realmente, eu
101 não estou disposto a participar de uma reunião nessa circunstância.”
102 Presidente suplente Breno Esteves Lasmar: “Eu acredito que caiba um
103 esclarecimento inicial. Como é de conhecimento de todos, a SEMAD vem
104 empreendendo todos os seus esforços para poder conseguir fazer análise dos
105 processos, concluir as avaliações, dar agilidade ao julgamento não só dos
106 pedidos de intervenção que são realizados, que são de competência desta
107 Câmara, como também dos autos de infração para julgamento, trazendo
108 assim uma decisão mais próxima e mais assertiva para os empreendedores e
109 autuados. Esse esforço da SEMAD é que se traduz no engrandecimento da
110 pauta. Nós tivemos ao longo do período pautas menores que traziam também
111 incômodo a esta Câmara por conta de vários esforços, deslocamentos, de
112 todo o transtorno que é de cada um poder deixar seus afazeres diários para
113 participar de reuniões que às vezes tinham poucos processos na pauta. E
114 agora nós estamos tendo o inverso, a transformação da pauta em uma pauta
115 maior, mais extensa, com grandes elementos de julgamento que fazem parte
116 dessa competência. E acredito que isso também possa estar trazendo esse
117 tipo de desconforto. De toda forma, antes de entrarmos no item 7 da pauta,
118 que é o item que tem gerado as nossas preocupações, nós vamos pedir para
119 o responsável se manifestar e aí vamos ter mais tranquilidade para conduzir
120 esta reunião.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Senhor presidente,
121 na esteira do que os demais conselheiros já apontaram, eu gostaria de
122 ressaltar a necessidade do órgão regularizador de motivar suas decisões
123 quando da convocação de reuniões extraordinárias. Em nenhum momento na

124 convocação nós percebemos a razão da excepcionalidade, não só neste
125 Colegiado como em todos os outros. Então é preciso que todos os
126 conselheiros e a sociedade civil de uma forma geral tenham conhecimento a
127 respeito das razões que levaram a convocação de reunião extraordinária.
128 Essa é a ponderação do Ministério Público.” Presidente suplente Breno
129 Esteves Lasmar: “Ok. Eu vou pedir então para que a Secretaria Executiva,
130 juntamente com o presidente da URC, possa apresentar as razões que levam
131 à convocação de reuniões extraordinárias e que isso fique mais claro nas
132 próximas convocações.” André Felipe Siuves Alves/Coordenador do Núcleo
133 de Autos de Infração da Supram Central Metropolitana: “Eu ouvi com atenção
134 as críticas e os levantamentos feitos pelos conselheiros. Primeiramente, eu
135 tenho que trazer que vocês estão vivenciando e vendo tanto aqui como na
136 mídia que a SEMAD tem otimizado os seus processos e procedimentos. Nós
137 temos dado resultados nunca antes alcançados. Portanto, no licenciamento
138 nós temos visto entidades e todo mundo aplaudindo pela eficiência na análise
139 do licenciamento, das intervenções ambientais e demais, e o auto de infração
140 não foge disso. Para quem não conhece o Núcleo de Autos de Infração, nós
141 começamos no final de 2016 e início de 2017, e havia então um passivo
142 gigantesco da Supram Central, dos núcleos de fiscalização, que antes eram
143 descentralizados. Hoje nós temos em torno de 5.000 autos de infração para
144 quatro analistas analisarem. É muito. Então a partir deste ano a SEMAD
145 buscou, da melhor forma, otimizar as análises dos autos de infração, sejam
146 eles com defesa ou sem defesa. Portanto, a partir da publicação da Instrução
147 de Serviço 03/2018, pela primeira vez na história da Supram e na história da
148 SEMAD nós diminuimos o passivo de autos de infração. No nosso resultado
149 anual, o número de processos reduziu, nós conseguimos processar
150 mais processos de autos de infração do que processos que entram. Então
151 neste ano nós ficamos focados nesses processos de autos de infração sem
152 defesa, com defesa intempestiva ou que não cumpriram os requisitos.
153 Focamos nisso e temos resultados excelentes, não só o NAI (Núcleo de Autos
154 de Infração) da Supram Central, mas os de todas as Suprams do Estado,
155 como a Dainf (Diretoria de Autos de Infração), que tem um passivo gigantesco
156 e já reduziu muito o número de autos de infração. Então nós focamos direto
157 nisso para chegar a um ponto agora que, graças a Deus, graças ao esforço da
158 SEMAD, graças ao esforço dos funcionários, dos servidores, que dão sangue
159 aqui para trabalhar e dar resultado para o Estado, conseguimos chegar a
160 quase zero o número de passivo de autos de infração sem defesa e com
161 defesa intempestivo. Dessa forma, se estamos chegando com o passivo
162 quase zero, estamos quase em dia – o que entra estamos conseguindo
163 processar –, qual é o outro passo? Vamos àqueles autos de infração com
164 defesa. E foi o que começamos a fazer. Então na última reunião nós já
165 começamos à análise de processos com defesa e recursos e conseguimos
166 dar um bom resultado. Então, quanto ao acúmulo de processos, de fato, a

167 pauta é extensa, mas já adianto aos senhores que se acostumem porque
168 estamos dando resultado, e o resultado está evidenciado na pauta de hoje e,
169 se Deus quiser, nas pautas futuras. Mas me admira muito em uma URC em
170 que estamos falando em eficiência ambiental, em desenvolvimento
171 sustentável. A análise de auto de infração sempre foi um alvo de ataques,
172 porque nosso passivo era grande. Olhem os anos dos autos de infração que
173 estamos trazendo. É de se aplaudir? Não. Mas é de se aplaudir que nós
174 estamos aqui resolvendo. Temos erros? Temos. Todos nós, inclusive os
175 senhores conselheiros, somos humanos e estamos suscetíveis a erros. O que
176 vai acontecer? Vamos pautar cada vez mais e vamos conseguir acabar o
177 passivo de auto de infração, dessa forma dando eficiência aos instrumentos
178 de gestão ambiental pública garantidos na Constituição Federal, garantidos na
179 nossa legislação infraconstitucional. O conselheiro citou as respostas iguais,
180 mas, com todo respeito, quando o senhor verifica os processos, os recursos
181 de auto de infração, a esmagadora maioria desses recursos são a mesma
182 coisa. Então, em uma mesma solicitação, não podemos nem devemos dar
183 tratamento diferenciado. Então, se é o mesmo pedido, é a mesma resposta.
184 Nós tivemos o cuidado de fazer um pequeno levantamento. Mais de 90% dos
185 autos de infração são os seguintes itens: responsabilidade subjetiva,
186 inconstitucionalidade de preparo recursal, prescrição intercorrente, aplicação
187 de penalidade antes da defesa, presunção de veracidade, atenuantes,
188 pendência de análise de processo de licenciamento, denúncia espontânea,
189 notificação prévia, TAC, prescrição, juros, correção monetária, aplicação da
190 Lei 9.605, conversão em advertência, ilegalidade de aplicação de sanções,
191 ausência de degradação ambiental, fundamentação e lavratura do auto de
192 infração fora do empreendimento. Mais de 90% são essas questões. Então
193 não tem como dez pessoas argumentarem a mesma coisa, e às dez nos
194 darmos resposta diferente. Pelo contrário, eu posso e devo dar a mesma
195 resposta para os mesmos requerimentos. Eu acho que ficou bem clara aqui a
196 nossa posição.” Conselheiro Valter Vilela Cunha: “O André fez a justificativa,
197 com a qual eu concordo plenamente. Eu concordo com tudo que você falou,
198 mas tudo que eu falei não foi respondido. Está aqui ‘trata-se de auto de
199 infração de empreendimento acima destacado’. Qual empreendimento dos
200 40? Não sei, não sei se é obra ou o que é. E aquilo que está escrito de que é
201 multa simples e depois, na conclusão, passa para multa diária, o que é certo?
202 A única coisa que eu comentei é que parece que foi colado e copiado. A data
203 foi 27/11/2018 para todos os 40 processos. Quais são os empreendimentos
204 que nós estamos julgando? Não sei. Por que passa de multa simples para
205 multa diária lá na frente? E de multa diária depois passa para simples. Eu
206 acho que tem alguma coisa errada porque, se fosse para passar de simples
207 para multa diária, teria que ter uma justificativa. ‘Pelo decreto tal, passamos
208 de multa simples para multa diária’. Isso não foi respondido. O que você falou,
209 eu bato palma, acho que a Supram está certa, tem que correr atrás do

210 passivo. Está vindo outro governo e está questionando muito isso. Eu acho
211 que está tudo certo. Agora os dois pontos que eu questionei não foram
212 respondidos.” André Felipe Siuves Alves/Coordenador do Núcleo de Autos de
213 Infração da Supram Central Metropolitana: “Todos os pareceres são
214 revisados, mas são passíveis de erro. Quanto à data, é aquela da assinatura
215 do parecer. Quando fechamos e assinamos o parecer e datamos. Outro
216 ponto: a atividade do empreendimento não faz nenhuma diferença para a
217 análise do auto de infração. O que faz a diferença é a infração. Então pode
218 ser que nem tenha atividade licenciada e tenha uma infração ou pode ser uma
219 atividade licenciada em diversas atividades e ter uma infração totalmente sem
220 a ver com a atividade. Ou seja, o que vale para fins de análise do auto de
221 infração é a própria infração e a quantificação em que se encontra. E a
222 questão dos equívocos levantados, tem realmente a prerrogativa dos
223 conselheiros para levantar item a item os processos.” Conselheiro Rodrigo
224 Silva Lemos: “É um esforço que tem que ser reconhecido, é importante
225 resolver esse passivo, é uma demanda da sociedade, mas ao mesmo tempo
226 eu vou manter a minha manifestação inicial porque temos que reconhecer que
227 é impossível a análise de 40 pontos de pauta com a qualidade que
228 pressupomos que tem que ser feita, com responsabilidade, dentro de uma
229 Unidade Regional Colegiada, dentro de uma reunião. Isso não é vinculado ao
230 seu trabalho e ao processo, mas ao nosso processo de organização das
231 nossas reuniões. Então, se vai ser um processo recorrente, que a URC já
232 revise agora o calendário de reuniões do próximo ano para que tenha a
233 possibilidade de conseguirmos fazer uma análise séria desses procedimentos.
234 Eu fico extremamente confortável porque passei o olho em vários deles e,
235 como você mesmo disse, todos esses processos estão sujeitos a erros. E na
236 URC eu acho que seria no mínimo temerário que pudéssemos correr o risco –
237 não estou falando que acontece – de validarmos erros. Então eu fico
238 extremamente desconfortável. Se é um resultado do trabalho da Supram, eu
239 acho que ele tem que ser entendido e discutido dentro da URC exatamente
240 como vai ser a nossa forma de trabalho. Essa forma de trabalho, na minha
241 leitura, é uma precarização do processo de participação popular e de gestão
242 ambiental. Eu vou manter a solicitação proposta pelo Carlos Alberto para que
243 os pontos de pauta sejam retirados e que tenhamos um outro tempo e uma
244 outra dinâmica para a reunião.” Conselheiro Eduardo Machado de Faria
245 Tavares: “Quanto aos autos de infração, por exemplo, tem um aqui que está
246 falando ‘operar sem a licença ambiental’. A lei fala ‘degradação ou potencial
247 degradador’. A licença é imprescindível, é preciso operar com a licença ou
248 algum documento que permita essa operação. Se não tiver, vai ser lavrado o
249 auto mesmo. Então são recorrentes essas tipificações de multas. Eu estou
250 aqui completamente tranquilo. Se quiser baixar em diligência, é questão da
251 Presidência da URC. Se quiserem pedir vista, é atribuição e prerrogativa de
252 cada conselheiro fazê-lo, mas eu estou aqui tranquilo do que tenho que fazer,

253 da minha função, da minha obrigação e da minha capacidade de trabalho. Se
254 não eu não estaria aqui e não seria conselheiro em nenhum colegiado.”
255 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Eu vejo que realmente houve um
256 esforço do pessoal do Núcleo de Autos de Infração na análise, mas agora eu
257 falar uma coisa que é recorrente não apenas aqui, mas em outras Unidades
258 Regionais Colegiadas. Eu sou quem analisa os processos de autos de
259 infração nas unidades em que eu sou representante. Então, eu faço análise
260 de todos, leio todos os pareceres. Eu sinto muita falta quando não colocam a
261 conduta, o que foi tido como infração tipificada. Falam que o empreendimento
262 foi autuado em R\$ 20 mil, em R\$ 50 mil, mas não colocam a conduta
263 cometida. Isso faz falta. Por exemplo, no site da SEMAD, para a pauta da
264 reunião da URC Velhas, foi disponibilizado apenas o parecer jurídico, e não
265 consta essa informação para nós. Em outras Suprams, em outras URCs, isso
266 também ocorre. Então pedir também para os técnicos sempre colocarem nos
267 pareceres qual foi a conduta que ensejou aquela infração, descrever mesmo,
268 não só falar apenas o código. Se tivermos também que toda hora abrir o
269 decreto, ir ao anexo, ver a conduta, voltar para poder fazer análise, gasta um
270 tempo enorme. Faltam algumas informações a mais para poder colocar nos
271 pareceres de auto de infração. Eu particularmente sinto muita falta disso para
272 agilizar o nosso trabalho de análise também.” Conselheiro Adenilson Brito
273 Ferreira: “Eu concordo em partes com algumas alegações, mas não perdi 24
274 horas, eu ganhei 24 horas estudando os processos. Eu acredito que quanto
275 mais a gente lê mais aprendemos. Dos 39 processos, parece que dez fazem a
276 mesma alegação que o nobre colega citou: a pessoa não tem a licença e fala
277 que não cometeu dano. O fato de não cometer dano não a isenta. Mais ou
278 menos dez falam de prescrição intercorrente, nós temos parecer da AGE
279 citando sobre isso. Então eu, particularmente, como conselheiro, não vou
280 contra o parecer. Se alguns são contra, que votem dessa forma. Acredito que
281 dos 39, provavelmente, vários vão passar tranquilo. Aqueles conselheiros que
282 não se sintam confortáveis, os órgãos que não se sintam confortáveis para
283 colocar em votação têm um instrumento legal: pedem vista ou as providências
284 que acharem cabíveis para a próxima reunião.” Presidente suplente Breno
285 Esteves Lasmar: “Eu estava fazendo uma consulta aqui junto com o André, e
286 há uma sugestão alternativa que eu gostaria de apresentar aos senhores. Da
287 totalidade de processos, nós temos alguns cuja dúvida maior foi levantada em
288 razão até mesmo da mudança da penalidade aplicada, de multa simples para
289 diária, e outros cujo parecer foi mais retilíneo com relação ao deferimento ou
290 indeferimento do recurso. Para esses processos cuja decisão seja mais
291 objetiva, eu proponho que possamos dar continuidade ao seu julgamento.
292 Para aqueles outros em que já houve uma alteração com relação à
293 penalidade aplicada ou que possa estar no rol de processos que vocês
294 entendem que precisariam de um detalhamento maior, nós poderemos
295 conduzi-los de forma separada, seja através da baixa em diligência ou através

296 da vista, se for o caso. Acredito que talvez com a baixa possamos atender
297 essa necessidade. Eu conversei com o André também no sentido de que
298 possamos alimentar, para os próximos casos deste Conselho, as informações
299 a serem disponibilizadas no site ou com a totalidade do processo
300 administrativo aberto ou pelo menos com os elementos básicos, AAF, AAI,
301 recurso e defesa. Seria suficiente para dar uma balização melhor sobre a
302 contextualização dos fatos e as argumentações. Haveria um trabalho interno
303 nosso para reorganizar essa informação.” **4) EXAME DA ATA DA 110ª**
304 **REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 110ª reunião da URC do Rio
305 das Velhas, realizada em 11 de setembro de 2018, com as seguintes
306 alterações: – Linhas 186 e 196, substituir o ponto final por ponto de
307 interrogação. **5) APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL SEMAD.**
308 **APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO.** O presidente Breno
309 Esteves Lasmar fez apresentação à URC sobre o aperfeiçoamento dos
310 serviços ao cidadão com uma série de mudanças de procedimentos e
311 implementação de sistemas adotados pelo Sisema visando facilitar a relação
312 com os empreendedores e a sociedade nas questões relacionadas ao
313 licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais. Entre os novos serviços,
314 estão o sistema de agendamento de atendimento nas Suprams, sistema de
315 consulta a pareceres e decisões dos processos de licenciamento ambiental e
316 de outorgas de direito de uso de recursos hídricos, sistema de audiências
317 públicas, protocolo de solicitações por meio do Sistema Eletrônico de
318 Informações (SEI) e formação e capacitação dos atendentes do serviço
319 LIGMinas. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
320 **REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM BIOMA MATA**
321 **ATLÂNTICA EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO MÉDIO OU AVANÇADO**
322 **NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.** 6.1) Rodrigo
323 Almeida Linhares. Condomínio Bosque do Jambreiro, Lote 12, Quadra
324 01. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000891/16. Área de RL: 0,0000
325 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0797 ha. Área Passível de
326 Aprovação: 0,0388 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana
327 Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. URFBio Metropolitana.
328 Intervenção ambiental concedida por unanimidade nos termos do Parecer
329 Único. Declarações de abstenções para os itens 6.1 a 6.14. Conselheiro
330 Francisco Chaves Generoso: “Abstenção do Ministério Público. Independente
331 dos esclarecimentos que foram prestados, existe uma recomendação da
332 Corregedoria da instituição para que nós não nos vinculemos a decisões que
333 podem ser eventualmente, futuramente, questionadas pela instituição.”
334 Conselheiro Rodrigo Silva Lemos: “Abstenção do Pró Mutuca pelo motivo
335 apresentado inicialmente na reunião de como foi composta a pauta e da
336 impossibilidade de fazermos a leitura criteriosa de todos os processos de
337 intervenção.” Retificação registrada pela área técnica referente. Sandra Mota
338 Baldez/URFBio Metropolitana: “No item 7 do parecer consta uma

339 fitofisionomia que não corresponde à que ocorre no local. Eu só peço a
340 correção para que passe a constar como supressão da cobertura na
341 fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual Montana em regime
342 secundário e estágio de regeneração Médio.” **6.2) Fernando Victor de**
343 **Medeiros Moreira. Condomínio Quintas do Sol, Lote 12, Quadra 21.**
344 **Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000432/17. Área de RL: 0,0000**
345 **ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0425 ha. Área Passível de**
346 **Aprovação: 0,0425 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual**
347 **Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. URFBio**
348 **Metropolitana.** Intervenção ambiental concedida por unanimidade nos termos
349 do Parecer Único, com abstenções do Ministério Público e da Pró Mutuca.
350 **6.3) Fernando Victor de Medeiros Moreira. Condomínio Quintas do Sol,**
351 **Lote 02, Quadra 27. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000480/17.**
352 **Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0433 ha. Área**
353 **Passível de Aprovação: 0,0433 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional**
354 **Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio.**
355 **URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental concedida por unanimidade
356 nos termos do Parecer Único, com abstenções do Ministério Público e da Pró
357 Mutuca. **6.4) Clélio Gomes dos Santos Júnior. Condomínio Quintas do**
358 **Sol, Lote 13, Quadra 21. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA**
359 **09010000001/17. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida:**
360 **0,0476 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0476 ha. Fitofisionomia:**
361 **Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de**
362 **Regeneração: Médio. URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental
363 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenções do
364 Ministério Público e da Pró Mutuca. **6.5) Frederico Augusto Albuquerque de**
365 **Andrade. Condomínio Bosque do Jambreiro. Infraestrutura. Nova**
366 **Lima/MG. PA 09010001594/15. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0382 ha.**
367 **Área Requerida: 0,0530 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0201 ha.**
368 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária.**
369 **Estágio de Regeneração: Médio. URFBio Metropolitana.** Intervenção
370 ambiental concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
371 abstenções do Ministério Público e da Pró Mutuca. **6.6) Walter Zwicker**
372 **Esbaille Júnior. Condomínio Quintas do Sol, Lote 18, Quadra 13.**
373 **Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010001035/16. Área de RL: 0,0000**
374 **ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0500 ha. Área Passível de**
375 **Aprovação: 0,0500 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual**
376 **Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. URFBio**
377 **Metropolitana.** Intervenção ambiental concedida por unanimidade nos termos
378 do Parecer Único, com abstenções do Ministério Público e da Pró Mutuca.
379 **6.7) Fabiano Mendes Queiroz. Condomínio Quintas do Sol, Lote 04,**
380 **Quadra 13. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000977/16. Área de**
381 **RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0466 ha. Área Passível**

382 **de Aprovação: 0,0466 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional**
383 **Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio.**
384 **URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental concedida por unanimidade
385 nos termos do Parecer Único, com abstenções do Ministério Público e da Pró
386 Mutuca. **6.8) Alessandra Rosso de Sousa. Condomínio Quintas do Sol,**
387 **Lote 01, Quadra 19. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000653/18.**
388 **Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0905 ha. Área**
389 **Passível de Aprovação: 0,0905 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional**
390 **Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio.**
391 **URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental concedida por unanimidade
392 nos termos do Parecer Único, com abstenções do Ministério Público e da Pró
393 Mutuca. **6.9) Regis Piau de Faria. Condomínio Jardim de Petrópolis, Lote**
394 **10, Quadra 05. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000979/15. Área**
395 **de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0426 ha. Área**
396 **Passível de Aprovação: 0,0426 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional**
397 **Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio.**
398 **URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental concedida por unanimidade
399 nos termos do Parecer Único, com abstenções do Ministério Público e da Pró
400 Mutuca. **6.10) Maria Helena de Almeida Ribeiro Starling. Bairro Ville de**
401 **Montagne, Lote 16, Quadra 01. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA**
402 **09010001695/14. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida:**
403 **0,4859 ha. Área Passível de Aprovação: 0,3000 ha. Fitofisionomia:**
404 **Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de**
405 **Regeneração: Médio. URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental
406 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenções do
407 Ministério Público e da Pró Mutuca. **6.11) Leandro Mariano**
408 **Freitas/Condomínio Quintas do Sol, Lote 06, Quadra 12. Infraestrutura.**
409 **Nova Lima/MG. PA 09010000604/15. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000**
410 **ha. Área Requerida: 0,0580 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0413 ha.**
411 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária.**
412 **Estágio de Regeneração: Médio. URFBio Metropolitana.** Intervenção
413 ambiental concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
414 abstenções do Ministério Público e da Pró Mutuca. **6.12) Harley Vinicius de**
415 **Oliveira/Condomínio Quintas do Sol, Lote 11, Quadra 23. Infraestrutura.**
416 **Nova Lima/MG. PA 09010001642/15. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000**
417 **ha. Área Requerida: 0,0453 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0453 ha.**
418 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual Montana Secundária.**
419 **Estágio de Regeneração: Médio. URFBio Metropolitana.** Intervenção
420 ambiental concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
421 abstenções do Ministério Público e da Pró Mutuca. **6.13 Frederico Marques**
422 **Rodrigues. Condomínio Quintas do Sol, Lote 30, Quadra 14.**
423 **Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000656/18. Área de RL: 0,0000**
424 **ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0649 ha. Área Passível de**

425 **Aprovação: 0,0649 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual**
426 **Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. URFBio**
427 **Metropolitana.** Intervenção ambiental concedida por unanimidade nos termos
428 do Parecer Único, com abstenções do Ministério Público e da Pró Mutuca.
429 **6.14) Emccamp Residencial S/A. Parque Cerrado. Infraestrutura. Belo**
430 **Horizonte/MG. PA 09010001263/16. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 8,2000**
431 **ha. Área Requerida: 26,4200 ha. Área Passível de Aprovação: 26,4200 ha.**
432 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária.**
433 **Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: Supram Central**
434 **Metropolitana.** Intervenção ambiental concedida por unanimidade nos termos
435 do Parecer Único, com abstenções do Ministério Público e da Pró Mutuca. **7)**
436 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE**
437 **AUTOS DE INFRAÇÃO. 7.1) Premo Construções e Empreendimentos S/A.**
438 **Vespasiano/MG. PA CAP 629476/2018, AI 57802/2011. Apresentação:**
439 **Supram Central Metropolitana.** Item excluído da pauta por estar em
440 duplicidade com o item 7.24. **7.2) Indústria de Papel e Papelão São Roberto**
441 **S/A. Santa Luzia/MG. PA CAP 585130/2018. AI 52051/2012. Apresentação:**
442 **Supram Central Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos
443 do Parecer Único, com voto contrário da Fiemg e abstenções do Ministério
444 Público e da Pró Mutuca. Declarações de voto contrário e de abstenções
445 referentes à votação em bloco dos itens 7.2, 7.3, 7.5, 7.6, 7.7, 7.9, 7.10, 7.11,
446 7.14, 7.20, 7.21, 7.22, 7.24, 7.25, 7.26, 7.28, 7.31, 7.32, 7.33, 7.34, 7.37, 7.39
447 e 7.40. Conselheira Denise Bernardes Couto: “Nós entendemos que a
448 prescrição intercorrente deve ser aplicada nos devidos casos uma vez que
449 não houve julgamento dos autos dentro do prazo de 3 a 5 anos. Estão
450 parados e agora que vieram a ser julgados. São autos antigos. Então nós
451 entendemos que a prescrição intercorrente deve ser devidamente aplicada em
452 todos esses processos. E estando a multa mantida que a correção monetária
453 incidente seja a da tabela da Corregedoria do Tribunal de Justiça.”
454 Conselheiro Rodrigo Silva Lemos: “Eu vou justificar a abstenção em todos os
455 votos exatamente pelos motivos apresentados no início da reunião.
456 Infelizmente não foi possível a leitura criteriosa que fosse compatível com a
457 responsabilidade social que desempenhamos dentro desta Unidade Regional
458 Colegiada.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Abstenção.”
459 Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Abstenção pelos motivos já
460 expostos pelo Ministério Público nos pontos anteriores.” **7.3) Mineração Lapa**
461 **Vermelha. Pedro Leopoldo/MG. PA CAP 629467/2018, AI 51644/2010.**
462 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Recurso indeferido por
463 maioria nos termos do Parecer Único, com voto contrário da Fiemg e
464 abstenções do Ministério Público e da Pró Mutuca. **7.4) Belgo Bekaert**
465 **Arames Ltda. Contagem/MG. PA CAP 512420/2018, AI 51449/2010.**
466 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Processo baixado em
467 diligência para esclarecimentos, pela equipe técnica, das dúvidas levantadas

468 nesta sessão, em especial com relação à alteração da penalidade aplicada.
469 **7.5) Incopre Indústria e Comércio S/A. Pedro Leopoldo/MG. PA CAP**
470 **570913/2018, AI 52104/2012. Apresentação: Supram Central**
471 **Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único,
472 com voto contrário da Fiemg e abstenções do Ministério Público e da Pró
473 Mutuca. **7.6) Laboratório Globo Ltda. São José da Lapa/MG. PA CAP**
474 **574499/2018, AI 59052/2012. Apresentação: Supram Central**
475 **Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único,
476 com voto contrário da Fiemg e abstenções do Ministério Público e da Pró
477 Mutuca. **7.7) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Belo**
478 **Horizonte/MG. PA CAP 574500/2018, AI 59018/2012. Apresentação:**
479 **Supram Central Metropolitana.** Processo retirado de pauta com pedido de
480 vista da Setop. **7.8) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).**
481 **Betim/MG. PA CAP 515344/2018, AI 51303/2010. Apresentação: Supram**
482 **Central Metropolitana.** Processo baixado em diligência para
483 esclarecimentos, pela equipe técnica, das dúvidas levantadas nesta sessão,
484 em especial com relação à alteração da penalidade aplicada. **7.9) Companhia**
485 **de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Belo Horizonte/MG. PA CAP**
486 **525795/2018, AI 51408/2010. Apresentação: Supram Central**
487 **Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único,
488 com voto contrário da Fiemg e abstenções do Ministério Público e da Pró
489 Mutuca. **7.10) Indústrias Químicas Cataguases Ltda. Nova Lima/MG. PA**
490 **CAP 524432/2018, AI 51355/2010. Apresentação: Supram Central**
491 **Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único,
492 com voto contrário da Fiemg e abstenções do Ministério Público e da Pró
493 Mutuca. **7.11) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).**
494 **Sete Lagoas/MG. PA CAP 584413/2018, AI 53171/2012. Apresentação:**
495 **Supram Central Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos
496 do Parecer Único, com voto contrário da Fiemg e abstenções do Ministério
497 Público e da Pró Mutuca. **7.12) Orthocrin Indústria e Comércio Ltda. Santa**
498 **Luzia/MG. PA CAP 527170/2018, AI 51310/2010. Apresentação: Supram**
499 **Central Metropolitana.** Processo baixado em diligência para
500 esclarecimentos, pela equipe técnica, das dúvidas levantadas nesta sessão,
501 em especial com relação à alteração da penalidade aplicada. **7.13) Ical**
502 **Energética Ltda. São José da Lapa/MG. PA CAP 516652/2018, AI**
503 **51362/2010. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Processo
504 baixado em diligência para esclarecimentos, pela equipe técnica, das dúvidas
505 levantadas nesta sessão, em especial com relação à alteração da penalidade
506 aplicada e à possibilidade de aplicação de atenuantes. **7.14) Vibra**
507 **Agroindustrial S/A. Sete Lagoas/MG. PA CAP 517429/2018, AI**
508 **51376/2010. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Recurso
509 indeferido por maioria nos termos do Parecer Único, com voto contrário da
510 Fiemg e abstenções do Ministério Público e da Pró Mutuca. **7.15) Usinas**

511 **Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas S/A. Belo Horizonte/MG. PA**
512 **CAP 516398/2018, AI 51323/2010. Apresentação: Supram Central**
513 **Metropolitana.** Processo baixado em diligência para esclarecimentos, pela
514 equipe técnica, das dúvidas levantadas nesta sessão, em especial com
515 relação à alteração da penalidade aplicada e às possibilidades de bis in idem
516 e de aplicação de atenuantes. **7.16) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais**
517 **S/A. Usiminas S/A. Belo Horizonte/MG. PA CAP 516341/2018, AI**
518 **51331/2010. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Processo
519 baixado em diligência para esclarecimentos, pela equipe técnica, das dúvidas
520 levantadas nesta sessão, em especial com relação à alteração da penalidade
521 aplicada e às possibilidades de bis in idem e de aplicação de atenuantes.
522 **7.17) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas S/A. Belo**
523 **Horizonte/MG. PA CAP 574493/2018. AI 51317/2010. Apresentação:**
524 **Supram Central Metropolitana.** Processo baixado em diligência para
525 esclarecimentos, pela equipe técnica, das dúvidas levantadas nesta sessão,
526 em especial com relação à alteração da penalidade aplicada e às
527 possibilidades de bis in idem e de aplicação de atenuantes. **7.18) Usinas**
528 **Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas S/A. Belo Horizonte/MG. PA**
529 **CAP 516404/2018, AI 51333/2010. Apresentação: Supram Central**
530 **Metropolitana.** Processo baixado em diligência para esclarecimentos, pela
531 equipe técnica, das dúvidas levantadas nesta sessão, em especial com
532 relação à alteração da penalidade aplicada e às possibilidades de bis in idem
533 e de aplicação de atenuantes. **7.19) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais**
534 **S/A. Usiminas S/A. Belo Horizonte/MG. PA CAP 516376/2018, AI**
535 **51314/2010. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Processo
536 baixado em diligência para esclarecimentos, pela equipe técnica, das dúvidas
537 levantadas nesta sessão, em especial com relação à alteração da penalidade
538 aplicada e às possibilidades de bis in idem e de aplicação de atenuantes.
539 **7.20) Frigorick Ltda. Betim/MG. PA CAP 511915/2018, AI 51272/2010.**
540 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Recurso indeferido por
541 maioria nos termos do Parecer Único, com voto contrário da Fiemg e
542 abstenções do Ministério Público e da Pró Mutuca. **7.21) Forno de Minas**
543 **Alimentos S/A. Contagem/MG. PA CAP 517987/2018, AI 10244/2010.**
544 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Recurso indeferido por
545 maioria nos termos do Parecer Único, com voto contrário da Fiemg e
546 abstenções do Ministério Público e da Pró Mutuca. **7.22) Recitec Reciclagem**
547 **Técnica do Brasil Ltda. Pedro Leopoldo/MG. PA CAP 525284/2018, AI**
548 **10224/2010. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Recurso
549 indeferido por maioria nos termos do Parecer Único, com voto contrário da
550 Fiemg e abstenções do Ministério Público e da Pró Mutuca. **7.23) BR Metais**
551 **Fundições Ltda. Matozinhos/MG. PA CAP 517994/2018, AI 10239/2010.**
552 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Processo baixado em
553 diligência para esclarecimentos, pela equipe técnica, das dúvidas levantadas

554 nesta sessão, em especial com relação à alteração da penalidade aplicada.
555 **7.24) Premo Construções e Empreendimentos S/A. Vespasiano/MG. PA**
556 **CAP 629476/2018, AI 57802/2011. Apresentação: Supram Central**
557 **Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único,
558 com voto contrário da Fiemg e abstenções do Ministério Público e da Pró
559 Mutuca. **7.25) Agropéu - Agro Industrial de Pompeu S/A. Pompéu/MG. PA**
560 **CAP 517461/2018, AI 10234/2010. Apresentação: Supram Central**
561 **Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único,
562 com voto contrário da Fiemg e abstenções do Ministério Público e da Pró
563 Mutuca. **7.26) Rhea Silva Valadares Bahia. Papagaios/MG. PA CAP**
564 **525807/2018, AI 10220/2010. Apresentação: Supram Central**
565 **Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único,
566 com voto contrário da Fiemg e abstenções do Ministério Público e da Pró
567 Mutuca. **7.27) Maria José Soares da Silva. Santa Luzia/MG. PA CAP**
568 **523029/2018, AI 51436/2010. Apresentação: Supram Central**
569 **Metropolitana.** Processo baixado em diligência para esclarecimentos, pela
570 equipe técnica, das dúvidas levantadas nesta sessão, em especial com
571 relação à alteração da penalidade aplicada. **7.28) Mineração Gerais Ltda.**
572 **Belo Horizonte/MG. PA CAP 516090/2018, AI 10213/2010. Apresentação:**
573 **Supram Central Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos
574 do Parecer Único, com voto contrário da Fiemg e abstenções do Ministério
575 Público e da Pró Mutuca. **7.29) GSL Metalúrgica Ltda. Sabará/MG. PA CAP**
576 **515980/2018, AI 10178/2010. Apresentação: Supram Central**
577 **Metropolitana.** Processo baixado em diligência para esclarecimentos, pela
578 equipe técnica, das dúvidas levantadas nesta sessão, em especial com
579 relação à alteração da penalidade aplicada. **7.30) AGR Mineração Ltda. Sete**
580 **Lagoas/MG. PA CAP 526460/2018, AI 10189/2010. Apresentação: Supram**
581 **Central Metropolitana.** Processo baixado em diligência para
582 esclarecimentos, pela equipe técnica, das dúvidas levantadas nesta sessão,
583 em especial com relação à alteração da penalidade aplicada. **7.31) IMA**
584 **Indústria de Madeira Imunizada Ltda. Belo Horizonte/MG. PA CAP**
585 **610229/2018, AI 9955/2009. Apresentação: Supram Central Metropolitana.**
586 Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único, com voto
587 contrário da Fiemg e abstenções do Ministério Público e da Pró Mutuca. **7.32)**
588 **Presidente Empreendimentos Imobiliários Ltda. Belo Horizonte/MG. PA**
589 **CAP 605498/2018, AI 802/2007. Apresentação: Supram Central**
590 **Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único,
591 com voto contrário da Fiemg e abstenções do Ministério Público e da Pró
592 Mutuca. **7.33) ArcelorMittal Brasil S/A. Sabará/MG. PA CAP 610684/2018,**
593 **AI 1218/2007. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Recurso
594 indeferido por maioria nos termos do Parecer Único, com voto contrário da
595 Fiemg e abstenções do Ministério Público e da Pró Mutuca. **7.34) Mineração**
596 **Fazenda dos Borges Ltda. Pedro Leopoldo/MG. PA CAP 504031/2017, AI**

597 **9949/2009. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Recurso
598 indeferido por maioria nos termos do Parecer Único, com voto contrário da
599 Fiemg e abstenções do Ministério Público e da Pró Mutuca. **7.35) Rio Branco**
600 **Alimentos S/A. Itabirito/MG. PA CAP 611959/2018, AI 1214/2007.**
601 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Processo baixado em
602 diligência para esclarecimentos, pela equipe técnica, das dúvidas levantadas
603 nesta sessão, em especial com relação à alteração da penalidade aplicada.
604 **7.36) Agroindustrial Delta de Minas S/A. Sete Lagoas/MG. PA CAP**
605 **610691/2018. AI 10021/2009. Apresentação: Supram Central**
606 **Metropolitana.** Processo baixado em diligência para esclarecimentos, pela
607 equipe técnica, quanto ao cumprimento de condicionante. **7.37) OPPS**
608 **Mineração Construções Indústria e Comércio Ltda. Ouro Preto/MG. PA**
609 **CAP 518067/2018, AI 10129/2010. Apresentação: Supram Central**
610 **Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único,
611 com voto contrário da Fiemg e abstenções do Ministério Público e da Pró
612 Mutuca. **7.38) Minas Cal Logística Ltda. Prudente de Moraes/MG. PA CAP**
613 **614037/2018, AI 9961/2009. Apresentação: Supram Central Metropolitana.**
614 Processo baixado em diligência para esclarecimentos, pela equipe técnica,
615 das dúvidas levantadas nesta sessão, em especial com relação à alteração da
616 penalidade aplicada. **7.39) Cerâmica Setelagoana S/A. Sete Lagoas/MG. PA**
617 **CAP 610662/2018, AI 10018/2009. Apresentação: Supram Central**
618 **Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único,
619 com voto contrário da Fiemg e abstenções do Ministério Público e da Pró
620 Mutuca. **7.40) Fiação e Tecelagem São Geraldo Ltda. Contagem/MG. PA**
621 **CAP 504028/2017, AI 9975/2009. Apresentação: Supram Central**
622 **Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único,
623 com voto contrário da Fiemg e abstenções do Ministério Público e da Pró
624 Mutuca. **8) PROPOSTA DE AGENDA ANUAL PARA AS REUNIÕES DA**
625 **UNIDADE REGIONAL COLEGIADA RIO DAS VELHAS DO COPAM PARA**
626 **O ANO DE 2019. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Aprovado
627 por unanimidade o calendário de reuniões da Unidade Regional Colegiada do
628 Rio das Velhas para o ano de 2019 nos termos da proposta apresentada pela
629 Supram, com alteração da data de 6 de março para 27 de fevereiro.
630 Conselheiro Rodrigo Silva Lemos: “Quando o André fez a apresentação ele
631 falou que nós teríamos que nos acostumar agora a receber esse volume de
632 informação. Isso é importante e interessante, mas ao mesmo tempo eu
633 imagino que com esse calendário é impossível de se atender a esse nível de
634 demanda. Eu gostaria que fosse feito algum nível de análise, para a nossa
635 primeira reunião ordinária, do que seria esse volume de material que podemos
636 esperar para o ano de 2019, qual seria a compatibilidade dele dentro das
637 pautas e talvez a necessidade ou a possibilidade de construirmos um grupo
638 de trabalho para fazer uma avaliação preliminar desses pontos de pauta para
639 que tenhamos tem uma reunião mais fluida. Se vai ser um volume como esse

640 de 40 processos em cada reunião, eu acho que nós temos que ter mais tempo
641 para dilatar e conseguir entender essa dinâmica.” Presidente Breno Esteves
642 Lasmar: “Uma coisa que podemos ver também é, dentro das possibilidades da
643 própria equipe, tentar fazer uma convocatória com prazo maior, porque
644 disponibilizaria também mais tempo para os senhores fazerem avaliação dos
645 itens de pauta. E se houver necessidade nós poderemos às vezes aumentar a
646 frequência de reuniões.” **9) ENCERRAMENTO.** Conselheiro Eduardo
647 Machado de Faria Tavares: “Desejar a todos um feliz Natal, um bom ano novo
648 e parabenizar a equipe inteira da SEMAD porque nesse período de um ano e
649 pouco eu acho que o que vinha se apresentando deu resultado agora.
650 Parabenizar a todos vocês independentemente de URC, colegiados, CNR,
651 COPAM, CERH. Enfim, está sendo demonstrado que o trabalho está sendo
652 realizado, o conceito de um trabalho está sendo aprovado, e o resultado
653 desse trabalho vai redundar em uma eficiência do Sisema perante a
654 sociedade como um todo. Então eu parabeno a todos, um abraço extensivo
655 a todo o Sisema, do qual eu já participei como ouvidor e com o qual eu tenho
656 uma relação muito aprazível e companheira.” Presidente Breno Esteves
657 Lasmar: “Obrigado, conselheiro. Eu desejo a todos um bom Natal, que
658 encerremos o nosso ano com muita paz no coração, com felicidade para
659 todas as nossas famílias, que todos levem muita alegria para suas casas e
660 que no ano que vem nós possamos ter um futuro melhor em todas as
661 instâncias e perspectivas que possamos imaginar.”

662
663 **APROVAÇÃO DA ATA**
664

665
666 **Breno Esteves Lasmar**
667 **Presidente da URC Rio das Velhas**